



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2025

PROCESSO DIGITAL 24561/2025

AUTORIA: SUBTENENTE MACEDO

RELATOR - VEREADOR ALEX SANDRO ALVES NUNES – “TIO LECO”

Tramita nesta Comissão Permanente, o Projeto de Lei nº 78/2025, que "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI NO 4039, DE 26 DE JULHO DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE CORRUPÇÃO, IMPROBIDADE, CRIMES CONTRA A PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 20 de maio de 2025, sob o Protocolo nº 24561/2025 e incluído no expediente da 15ª Sessão Ordinária para conhecimento da matéria pelo Excelsior Plenário.

Após foi analisado e certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, inexistindo óbice ou matéria que impeçam seu trâmite.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 841/2025, manifestando-se favorável a tramitação do Projeto de Lei em análise.

Assim remetido o presente às Comissões Permanentes Legislação e Redação, Méritos Temáticos e Saúde e Saúde, Educação e Segurança Pública.

Recebi em data de 21/07/2025, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o artigo 41, inciso I, alíneas "c" e "I" item 3 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Vereador Subtenente Macedo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 78/2025, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI NO 4039, DE 26 DE JULHO DE 2019 QUE "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE CORRUPÇÃO, IMPROBIDADE, CRIMES CONTRA A PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Conforme mensagem de justificativa o presente Projeto de Lei, tem como objetivo alterar a ementa e o artigo 1º da Lei 4039/2019, vedando assim a concessão de títulos, honrarias, condecorações, medalhas ou qualquer forma de reconhecimento oficial a indivíduos condenados por improbidade administrativa, crimes hediondos ou equipados.

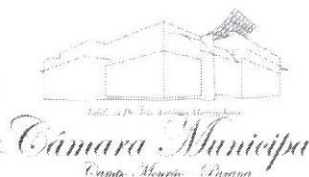
O Autor afirma que, *a vedação prevista nesta proposta reforça o compromisso da Administração Pública com o combate à impunidade, estabelecendo critérios mais rigorosos para a concessão de reconhecimentos públicos e impedindo que, por ideologia política, criminosos se beneficiem de homenagens incompatíveis com sua conduta.*

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 78/2025, e por não haverem óbices apresentados pela Comissão que resguarda a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.**


ALEX SANDRO ALVES NUNES - "TIO LECO"

Vereador – PP
RELATOR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE LEI 78/2025.

O Vereador – Presidente **Elvira Lima** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Eliane Regina da Silva - Eliane do Café** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.